



Prefeitura Municipal

SANTANA do ITARARÉ

Paraná - Brasil

**LEI Nº 007/2011**

Súmula: propõe a denominação de ruas, e dá outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, SANCTIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as ruas descritas:- rua que liga as ruas José Benedito da Silva e Olaria de “RUA VEREADOR LUIZ KOPROSKI”. - rua que liga as ruas Helton Francisco Lobo Teixeira e Joaquim Henrique na Vila Koproski de “RUA MESSIAS DE SOUZA PINTO”.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

